



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.929/2005

“Dispõe sobre a alteração da alíquota de ISSQN da Lei Municipal n.º 1.595/2003”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O inciso II do artigo 29 da Lei Municipal n.º 1.595/2003, de 30 de dezembro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 29 – (...)

I – (...)

II – Demais serviços, 4% (quatro por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal